

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.735, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

*Dispõe sobre o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007, nos termos da Portaria nº 3.178, de 19 de Outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 30/03/2011 a 14/04/2011

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL